



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. ____/2024

Altera vencimentos dos servidores do Poder Legislativo por revisão geral anual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo por revisão geral anual pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Ampliado, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado de janeiro a dezembro do exercício de 2024.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam alterados pelo Índice de Revisão Geral Anual - IRGA fixado em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), aplicado sobre os vencimentos fixados em lei, vigente em 31 de dezembro de 2024, cuja revisão entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 22 de abril de 2025.

Nego Jai
Presidente

Elizane Cana Brasil de Almas
Secretária

Lindo de Neuza
Vice-Presidente



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

JUSTIFICATIVA:

O Projeto visa conceder reajuste para os servidores com fundamento no Art. 37, X, da Constituição Federal, por revisão geral anual, pelo IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2024, no percentual de 4,83%, conforme negociação com o SERVLEGIS - Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Conceição do Coité.

Conceição do Coité, 22 de abril de 2025.


Hugo Jai
Presidente


Elizane Cana Brasil de Almas
Secretária


Lindo de Neuza
Vice-Presidente



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2025, às 10h00, na Sala da Presidência da Câmara Municipal, reuniram-se os Membros da Mesa Diretora, devidamente convocados. O Presidente iniciou os trabalhos apresentando o Projeto de Lei Complementar com proposta de índice de revisão geral anual no mesmo índice do IPCA de 4,83%, com vigência em 1º de maio de 2025, conforme negociação com o SERVLEGIS, sindicato da categoria. Todos concordaram com a proposta e subscreveram. Decidiram ainda os presentes submeter à proposição ao regime de urgência para sua imediata apreciação pelo Plenário da Câmara. Nada mais havendo, foi a presente ata lida, discutida, aprovada e subscrita por todos.